

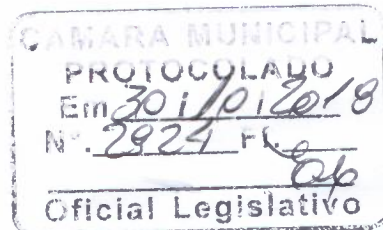
Of. n.º 798/2018

São Francisco de Assis, em 29 de outubro de 2018

Exm.º Sr.

Ver. Jeremias Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Senhor presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 75/2018 que altera o PPA e LDO e o Projeto de lei 76/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco de Assis para o exercício financeiro de 2019.

Formulada em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, Lei Nº 1.175 de 17 de outubro de 2018, em especial ao atendimento ao preconizado em seu artigo 9º inciso I ao III, bem como as demais normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária compreende o Orçamento Fiscal, referente ao executivo municipal, seus órgãos e entidades, inclusive, os fundos, e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, de igual modo, os órgãos e entidades vinculados.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local. Onde utilizou-se de parâmetros técnicos como o índice de inflação, crescimento do PIB e outras variáveis com influência direta na projeção de receita e despesa, chegando-se ao montante global de R\$ 60.273.295,58 para o exercício de 2019.

Também, em atendimentos ao artigo 9º. incisos IV ao VII, da LDO 2019, seguem em anexo a esta mensagem a memória de cálculo e premissas utilizadas, o demonstrativo da dívida fundada, a relação de precatórios a serem pagos em 2019, bem como a relação das ações prioritizadas pelo Executivo Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Além do texto da Lei, seguem em anexo os demais quadros orçamentários necessários para consolidação do orçamento, previstos no artigo 8º da LDO 2019, fazendo parte do projeto de lei, que evidenciam nossas informações, que bem comprovam o cumprimento da obrigação legal, voltada ao princípio da Gestão Fiscal responsável, estabelecida na Lei

Complementar 101/2000, inclusive, com a programação para amortizações da dívida pública municipal.

Os anexos das projeções que seguem inclusos, fazendo parte integrante do projeto de lei, que evidenciam nossas informações, que bem comprovam o cumprimento da obrigação legal, voltada ao princípio da Gestão Fiscal responsável, estabelecida na Lei Complementar 101/2000, inclusive, com a programação para amortizações da dívida pública municipal.

Quanto ao Projeto de Lei nº 75/2018 onde altera a Lei 1074/2017 - Plano Plurianual e Lei 1088/2017 - Lei e Diretrizes Orçamentárias que encaminhamos para aprovação tendo em vista que não há previsão nessas leis, tendo que ser incluído projetos novos.

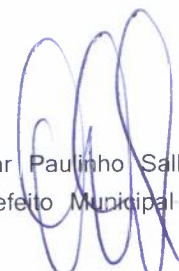
Para tanto se fez necessário a alteração na nomenclatura do programa Encargos Gerais do Município na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em alguns projetos é necessário a inclusão, em função de já estarem previstos na LDO 2018 e ainda não totalmente concluídos e, portanto ainda com disposição financeira disponíveis, o que gerará em 2019 rendimentos de aplicação financeira passíveis de serem gastos .

Esperamos que, esta Casa, com seu habitual discernimento, analise este orçamento, e introduza, se for o caso, ao mesmo as alterações que se fizerem necessárias, para o seu aperfeiçoamento.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,



Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	6,29%	2,95%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO PIB	-3,60%	1,00%	1,51%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,07%	9,20%	6,17%	1,50%	1,50%	1,50%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	10,94%	-19,00%	1,90%	1,00%	1,00%	1,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-13,09%	5,78%	2,97%	3,00%	3,00%	3,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	13,79%	-8,05%	-1,80%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	13,75%	2,72%	4,35%	1,00%	1,00%	1,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	-1,29%	0,17%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	-0,20%	0,18%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	32,33%	-26,26%	-43,71%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,75%	10,18%	6,55%	7,37%	8,17%	8,21%
Taxa de Câmbio	3,35	3,29	3,61	3,66	3,65	3,69

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

DEMONSTRATIVO DOS AUMENTOS SALARIAIS - EXECUTIVO

ANO	IPCA	% AUMENTO	LEI	% VARIAÇÃO
	ANO ANTERIOR	CONCEDIDO	AUTORIZATIVA	EM RELAÇÃO IPCA
2016	10,67%	10,67%	988/2016	0,00%
2017	6,29%	5%	1040 E 1093/2017	-1,29%
2018	2,95%	3,12%	1100/2018	0,17%

DEMONSTRATIVO DOS AUMENTOS SALARIAIS - LEGISLATIVO

ANO	IPCA	% AUMENTO	LEI	% VARIAÇÃO
	ANO ANTERIOR	CONCEDIDO	AUTORIZATIVA	EM RELAÇÃO IPCA
2016	10,67%	10,47%	986/2016	-0,20%
2017	6,29%	6,47%	1039/2017	0,18%
2018	2,95%	2,95%	1110/2018	0,00%


Luiz Vanderlei Freire
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

Município de : São Francisco de Assis - RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / x 100)
Receita Total	55.765.426,83	53.364.044,82	111,61%	59.205.693,70	54.216.427,01	111,66%	62.862.324,92	55.086.041,85	111,70%
Receitas Primárias (I)	53.489.751,23	51.186.364,82	107,06%	56.780.072,92	51.995.213,41	107,08%	60.276.878,55	52.820.423,98	107,11%
Despesa Total	52.268.724,77	50.017.918,44	104,61%	55.325.469,29	50.663.189,29	104,34%	58.562.446,31	51.318.072,82	104,06%
Despesas Primárias (II)	51.015.975,47	48.819.115,28	102,11%	53.995.107,08	49.444.936,78	101,93%	57.148.992,98	50.079.488,48	101,55%
Resultado Primário (I - II)	2.473.775,77	2.367.249,54	4,95%	2.784.965,84	2.550.276,63	5,25%	3.127.885,57	2.740.955,50	5,56%
Resultado Nominal	5.700.497,08	5.455.021,13	11,41%	5.845.033,53	5.352.472,27	11,02%	6.118.733,87	5.361.825,71	10,87%
Dívida Pública Consolidada	6.032.108,40	5.772.352,54	12,07%	6.824.141,11	6.249.070,41	12,87%	6.585.416,50	5.770.778,12	11,70%
Dívida Consolidada Líquida	3.575.386,44	3.421.422,43	7,16%	3.359.035,36	3.075.969,29	6,33%	3.444.807,27	3.018.672,91	6,12%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Fonte: CONTADORIA MUNICIPAL

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizada:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para o exercício atual (2018), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências

constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas do município, considerando-se um crescimento do Produto Interno Bruto Nacional de 2%, 2% e 2% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,5%, 4,5% e 4,5%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 495/2017 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2019. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2019, 2020 e 2021, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 7,37%, 8,17% e 8,21%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2018, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO (2019), os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2019, exceto a intraorçamentária, consideradas todas as fontes de recursos, é de R\$ 55.765.426,83, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 2.275.675,60), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 53.489.751,23.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total, exceto a intraorçamentária, está prevista em R\$ 52.268.724,77. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 578.724,30, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 26.125,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 647.900,00, tem-se que as despesas primárias para 2019 foram previstas em R\$ 51.015.975,47.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2019 que foi inicialmente prevista em R\$ 2.473.775,77 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO. O detalhamento do cálculo do Resultado Primário e nominal pelo Critério ACIMA DA LINHA é evidenciado na Tabela 02.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 03.


Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 692/19
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

Município de : São Francisco de Assis - RS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019

TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.656.010,28	7.540.314,93	6.900.000,00	6.032.108,40	6.824.141,11	6.585.416,50
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	3.656.010,28	7.540.314,93	6.900.000,00	6.032.108,40	6.824.141,11	6.585.416,50
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	(568.429,40)	4.438.595,28	3.500.000,00	2.456.721,96	3.465.105,75	3.140.609,24
Disponibilidade da Caixa Bruta	3.364.218,43	4.306.778,02	4.500.000,00	4.056.998,82	4.287.925,61	4.281.641,48
(-) Restos a Pagar Processados	5.369.473,97	1.917.520,68	2.000.000,00	3.095.664,88	2.337.728,52	2.477.797,80
Demais Haveres Financeiros	1.436.826,14	2.049.337,94	1.000.000,00	1.495.388,03	1.514.908,66	1.336.765,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	4.224.439,68	3.101.719,65	3.400.000,00	3.575.386,44	3.359.035,36	3.444.807,27

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	994.715,30	-	5.284,70	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	609.759,08	679.836,79	539.000,00	578.724,30	626.006,08	677.401,17
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	587.310,19	817.912,34	620.000,00	647.900,00	677.055,50	707.523,00

Fonte: CONTADORIA MUNICIPAL

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS A SEREM PAGOS EM 2019

ART. 100 CF

ORDEM	ANO	PRECATÓRIO	ATUALIZAÇÃO	ANDAMENTO	CREDOR	VALOR
1	2015 TRT4	162294-0	01/08/2018	PENDENTE	JOVAINÉ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 124.994,31
2	2016 TJRS	133877-1	01/08/2018	PARCIAL	GENTIL FRESCURA CHIMELO (PARCIAL)	R\$ 153.148,93
3	2016 TRT4	162295-0	01/08/2018	PENDENTE	LUIZ MARION HAIGERT DOS SANTOS	R\$ 21.074,01
4	2016 TRT4	162296-0	01/08/2018	PENDENTE	JOAQUIM OLIVEIRA ESCALANTE	R\$ 208.620,93
5	2016 TRT4	162297-0	01/08/2018	PENDENTE	ERON BUENO LUIZ (SUCESSÃO)	R\$ 123.304,89
6	2016 TRT4	162298-0	01/08/2018	PENDENTE	ELMIRA CORREA LIMA	R\$ 95.689,28
7	2016 TRT4	162299-0	01/08/2018	PENDENTE	ALDO ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 20.500,71
8	2017 TRT4	162300-0	01/08/2018	PENDENTE	GLECI VEIGA ESTIVALET	R\$ 121.334,29
9	2017 TRT4	162301-0	01/08/2018	PENDENTE	LUCILIA LEAL RODRIGUES	R\$ 86.601,56
10	2017 TRT4	162302-0	01/08/2018	PENDENTE	CLEBER SIDNEI RODRIGUES NUNES	R\$ 92.373,78
11	2017 TRT4	162303-0	01/08/2018	PENDENTE	ANTONIO LUIZ GOMES PAZ	R\$ 104.538,40
12	2017 TRT4	162304-0	01/08/2018	PENDENTE	EDI ESTIVALET BRINCK	R\$ 58.753,28
13	2017 TRT4	162305-0	01/08/2018	PENDENTE	ARMINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 86.477,96
14	2017 TRT4	162306-0	01/08/2018	PENDENTE	LUIZ MARION HAIGERT DOS SANTOS	R\$ 42.745,69
15	2017 TRT4	162307-0	01/08/2018	PENDENTE	LUCILIA LEAL RODRIGUES	R\$ 25.186,06
16	2017 TRT4	162308-0	01/08/2018	PENDENTE	ELMIRA CORREA LIMA	R\$ 10.943,54
17	2017 TRT4	162309-0	01/08/2018	PENDENTE	ROSA MARIA BUCHER MONTANHA	R\$ 74.743,61
18	2017 TJRS	154727-2	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	OTONIEL FORTES	R\$ 659.458,67
19	2018 TRT4	162310-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	ROSA MARIA BUCHER MONTANHA	R\$ 17.916,40
20	2018 TRT4	162311-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	EDI ESTIVALET BRINCK	R\$ 48.431,92
21	2018 TRT4	162312-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	WILSON BARBO SILVEIRA	R\$ 81.242,19
22	2018 TRT4	1621313-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	ANTONIO CESAR DE BAIRRO MULLER	R\$ 127.024,30
23	2018 TRT4	164392-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	EDSON VANDERLEI AQUINO DA SILVA	R\$ 19.110,46
24	2018 TRT4	164393-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	ATAIDES LEMOS	R\$ 14.357,02
25	2018 TRT4	167875-4	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	SUELI ROTEL GUTERRES	R\$ 61.734,49
26	2018 TJRS	164318-8	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	NEIDE DE MOURA LAMBERT	R\$ 23.090,43
27	2018 TJRS	165033-2	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	JOSE AIRTON CARPES MEIRA	R\$ 27.393,03
28	2018 TJRS	165812-9	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	GILDOMAR MULLER TEIXEIRA	R\$ 430.923,22
29	2018 TJRS	165813-7	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	WILLIAM EDUARDO PIRES TEIXEIRA	R\$ 78.322,88
30	2018 TJRS	165814-5	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	GILMAR MULLER TEIXEIRA	R\$ 213.125,93
31	2018 TJRS	165815-2	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	TAMIRES MULLER TEIXEIRA	R\$ 78.322,88
32	2018 TJRS	165816-0	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	GILVANE MULLER TEIXEIRA	R\$ 263.063,43
33	2019 TRT4	167876-2	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	CLEONICE DA SILVA BERNARDI	R\$ 33.115,56
34	2019 TRT4	168542-9	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	MARECI SUZETE MOURA KUHLM	R\$ 555.636,68
35	2019 TRT4	168543-7	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	RENE PASSAMANI RAMOS	R\$ 27.927,89
36	2019 TRT4	172637-1	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	MARIA BIDIIMAR PAIM MAIER	R\$ 17.590,10
37	2019 TRT4	172630-6	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	JOSE MILTON BRAGA PINTO	R\$ 15.408,81
38	2019 TRT4	176435-6	01/08/2018	INCLUÍDO EM ORÇAMENTO	MARIA ROSANE BRUNO PARISE	R\$ 60.998,27
TOTAL						R\$ 4.305.225,79
VALOR A SER PAGO EM 2019 (ACORDO PARCELAMENTO DE R\$ 55.768,34 X 12 MESES)						R\$ 669.220,08

Luiz Vanderlei Fressura
 Contador CRC/RS 69219
 PM São Francisco de Assis-RS
 CNPJ: 87.896.882/0001-01

ALTERA A LEI Nº 1.074/2017- PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE 2018 A 2021 e LEI Nº 1.175/2018, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a Lei nº 1.074/2017, Plano Plurianual 2018/2021 e Lei nº 1.175/2018 das Diretrizes Orçamentárias, no anexo das metas prioritárias para o ano de 2019, **alterando** o Programa de Governo 05 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA, da Secretaria Municipal da Fazenda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA DE GOVERNO: **05 Encargos Gerais do Município**

OBJETIVO: Amortização das obrigações contratadas com as instituições e encargos gerais do município.

Art. 2º - É alterada a Lei 1.074/2017, Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei nº 1.175/2018, das Diretrizes Orçamentárias de 2019 no anexo de metas e prioridades, **incluindo** as seguintes ações:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 05 - Encargos Geras do Município

OBJETIVO: Amortização das obrigações contratadas com as instituições e encargos gerais do município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 0.003	Outros encargos especiais do município	Encargos Especiais	2019	600.000,00
	Produto:	Encargos especiais			
	Função: 28	Encargos especiais			
	Subfunção: 846	Outros encargos especiais			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.007.004	Incremento PAB Proposta 36000.2059802/01-800	Pacientes	2019	9.000,00
	Produto:	Pacientes atendidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação atenção básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.016	Educação e formação em saúde	Pacientes	2019	12.000,00
	Produto:	Pacientes			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 140- Assistência a Criança e ao Adolescente

OBJETIVO : Promover a assistência social , a proteção da criança e do adolescente nos termos do estatuto da criança e adolescente , através de ações diretas de convênios.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.019	Estruturação rede serviço de proteção Social básica proposta 100796/17	Criança / Adolescente	2019	101.000,00
	Produto:	Criança / Adolescente			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção: 243	Assistência à criança e ao adolescente			

Art. 3º É alterada a Lei nº 1.175/2018, das Diretrizes Orçamentárias de 2019, no anexo de metas e prioridades, **incluindo** as seguintes ações:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.089	Rede Cegonha	Pacientes Atendidos	2019	149,58
	Produto:	Pacientes atendidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 13- Estudantes Assistidos

OBJETIVO : Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal , adquiram melhores condições de frequência e aprendizado, evitando assim a repetência e a evasão escolar.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.135	Auxílio Financeiro Portaria MS 748/18	Estudantes	2019	9.540,00
	Produto:	Estudante assistido			
	Função: 12	Educação			
	Subfunção: 361	Ensino Fundamental			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.007.001	Incremento PAB Proposta 36000.1695242/01-800	Pacientes	2019	6.000,00
	Produto:	Pacientes atendidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.007.002	Incremento PAB Proposta 36000.1696482/01-800	Pacientes	2019	2.400,00
	Produto:	Pacientes atendidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.007.003	Incremento PAB Proposta 36000.2017792/01-800	Pacientes	2019	1.500,00
	Produto:	Pacientes atendidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 023 - Manutenção da Secretaria da Saúde

OBJETIVO : Dotar o Fundo Municipal da Saúde com recursos necessários para o funcionamento

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.158	Verão com Saúde	Pacientes	2019	8.000,00
	Produto:	Pacientes atendidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.137.001	Reforma UBS João de Deus - CP	UBS	2019	2.800,00
	Produto:	UBS			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.137.002	Reforma UBS Central - CP	UBS	2019	2.800,00
	Produto:	UBS			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165- Estruturação Atenção Básica

OBJETIVO : Estruturar o atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.137.003	Reforma da Secretaria da saúde - CP	Prédio	2019	8.000,00
	Produto:	Prédio			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 173- DEFESA CIVIL

OBJETIVO : Atender a comunidade quando em situação de risco, tendo em vista a chuvas, ventos e secas

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.134	Auxílio defesa civil	população	2019	3.600,00
	Produto:	População atendidas			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção: 244	Assistência Comunitária			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 13- Estudantes Assistidos

OBJETIVO : Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal , adquiram melhores condições de frequência e aprendizado, evitando assim a repetência e a evasão escolar.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	Valor
P	Ação: 1.010	Apoio Financeiro FPM- 30% FNDE MP 815/2017	Estudantes	2019	2.400,00
	Produto:	Estudante assistidos			
	Função: 12	Educação			
	Subfunção: 361	Ensino Fundamental			

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal